Processo Nº 1045/2020
Folha Nº 05
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 083/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação de Rio das Ostras de Cultura no valor de R$ 469.327,82.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$469.327,82 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2° O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
30/ SET. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
30 SET. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO

Processo Nº 1045/2020
Folha Nº 06
RUBRICA

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 083/2020

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.150	1147	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		69.000,00
FROC - Gestão de Pessoal	1149	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	209.000,00	
	-	3.1.90.11.00 - 2.990.0241		260.327,82
	1153	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		71.000,00
	1157	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		69.000,00
05.01 - 13.392.0078.2.781				
FROC - Difusão de Atividades Artístico / Culturais	-	3.3.90.39.00 - 2.990.0241	260.327,82	

TOTAL	469.327,82	469.327,82